



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

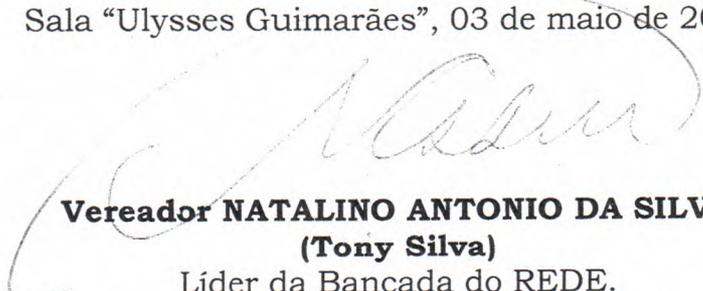
INDICAÇÃO Nº. 544 , DE 2018

Assunto:- Reitera os termos da Indicação nº 1553/2017 que solicita a implantação de dispositivo redutor de velocidade (lombada) na Avenida Emília Marchi Martini.

Reiterando os termos da Indicação nº 1553/2017, encaminhada ao Executivo Municipal em 11 de Dezembro de 2017.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental de costume, se digne determinar estudos aos órgãos municipais competentes, objetivando seja implantado dispositivo redutor de velocidade (lombada) na Avenida Emília Marchi Martini, defronte ao posto de gasolina Oba, nº 761 Jardim Murilo, com o objetivo de obrigar os condutores de veículos automotores a reduzirem a velocidade imprimida em seus veículos, vez que a concentração de crianças, adolescentes e jovens nesta importante artéria da malha viária de Mogi Guaçu é considerável e o risco de atropelamentos é iminente.

Sala "Ulysses Guimarães", 03 de maio de 2018.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.

PROPOSITURA ELABORADA
PELO AUTOR

Encaminhado por cópia ao Executivo Municipal, sob Ofício nº 210/18, em 10 de 05 de 18.

Protocolo nº 1118/2018